



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 691/GR/UFGS/2018

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 49/GR/UFGS/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, para ingresso em 2018.2, de acordo com o EDITAL Nº 49/GR/UFGS/2018:

1 LINHA DE PESQUISA 1 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS

1.1 CANDIDATOS SELECIONADOS:

Classificação	Candidato (a)	Orientador (a)
1º	Bruna Marcos Velho	Claudecir dos Santos
2º	Gelvane Nicole Guarda	Camila Caracelli Scherma
3º	Luiz Fernando Kavalerski	Adriana Maria Andreis
4º	Jaqueline Zandonay*	Nilce Fátima Scheffer
5º	Marina Moreira*	Camila Caracelli Scherma
6º	Jessica Kethin Cousseau*	Maria Silvia Cristofoli
7º	Elíria Heck Hoffmann*	Oto João Petry
8º	Jaques Antonio de Toledo*	Joviles Vitório Trevisol
9º	Clarice de Fátima da Silva*	Nilce Fátima Scheffer
10º	Marcos Luiz Valmorbida*	Oto João Petry

* Conforme item 4.8 do EDITAL Nº 49/GR/UFGS/2018

1.2 CANDIDATOS SUPLENTE:

Classificação	Candidato (a)
1º	Paulo Roberto Dalla Valle
2º	Jessica Letícia Milkievicz Cigognini
3º	Mônica de Conti

**2 LINHA DE PESQUISA 2: CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS
PROCESSOS PEDAGÓGICOS**

2.1 CANDIDATOS SELECIONADOS:

Classificação	Candidato (a)	Orientador (a)
1º	Martinho Kroetz	Iône Inês Pinsson Slongo
2º	Fábio Silva de Oliveira*	Ilton Benoni da Silva
3º	Marlize Paese*	Lísia Regina Ferreira Michels
4º	Cesar Luis Theis*	Adriana Richit
5º	Aline Malagi*	Iône Inês Pinsson Slongo
6º	Francielly de Lima Oliveira*	Neide Cardoso de Moura
7º	Leisa Aparecida Gviasdecki de Oliveira	Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro
8º	Ana Paula Tomasi*	Adriana Richit
9º	Tammy Scarlet Gehlen Signore*	Neide Cardoso de Moura
10º	Grazielle Garbin Moreira da Silva**	Solange Maria Alves

* Conforme item 4.8 do EDITAL Nº 49/GR/UFGS/2018.

** Conforme reserva de vagas item 2.2.3 do EDITAL Nº 49/GR/UFGS/2018.

2.2 CANDIDATOS SUPLENTE:

Classificação	Candidato (a)
1º	Naiara Deisi Camargo
2º	Diane Lazarotto Bevilaqua
3º	Glaucia Petry Dorneles
4º	Ricardo Oberderfer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de 23 a 25 de julho de 2018, das 8h às 11h30 horas e das 13h às 17h.

3.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;

3.2.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros (pretos e pardos) deve entregar, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo, disponível na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação.

3.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

4.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

4.3 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos expresso no item 3.2 e 3.2.1, na sala 309, bloco da Biblioteca, do *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

4.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE - UFFS.

Chapecó-SC, 3 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor